



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº IPURB-TPS-2026/00002**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Aquisição de prestação de serviços para o reparo de uma impressora plotter modelo HP DesignJet T830, utilizada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPURB), do município de Bento Gonçalves.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

A natureza de serviço comum.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Prestação de serviços para conserto de 1 (uma) impressora plotter, modelo HP DesignJet T830.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

A contratação não será realizada através do sistema de registro de preço, e sim, dispensa de licitação.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Não haverá prorrogação de contrato. Assim que o serviço for prestado e conferido pelo fiscal do contrato, este será encerrado.

**1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Será realizado o conserto de uma impressora plotter, modelo HP DesignJet T830, a qual se encontra no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPURB), do município de Bento Gonçalves.

O equipamento estará disponível para coleta e reparo, ficando um servidor do IPURB responsável pela liberação do mesmo. Outrossim, para recebê-lo após o conserto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

*Classif. documental*

00.01.01.01



IPURBTPS202600002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## 2.1. JUSTIFICATIVAS

Solicita-se a contratação imediata de serviço de manutenção corretiva para a impressora de grande formato (Plotter), modelo HP DesignJet T830, instalada nas dependências do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

O equipamento em questão encontra-se inoperante, impossibilitando qualquer impressão e digitalização de grande formato. A necessidade do reparo imediato transcende as rotinas administrativas, baseando-se nos seguintes pilares críticos:

**Uso compartilhado e centralizado:** Embora alocada no IPURB, essa plotter atende a demandas transversais de **diversas outras secretarias e autarquias** do município. Ela centraliza a impressão de projetos de infraestrutura, mapas de zoneamento e estudos técnicos de toda a administração municipal.

**Ferramenta estratégica em desastres (Histórico Comprovado):** O equipamento possui histórico vital de atuação em situações de crise. Durante a catástrofe climática que assolou o estado e o município em **2024**, essa impressora foi fundamental para a gestão da crise. Foi através dela que foram impressos, em caráter de urgência, dezenas de **mapas personalizados e atualizados** que guiaram as equipes de resgate no acesso a locais desmoronados e áreas isoladas. A ausência deste equipamento em uma eventual nova emergência climática deixaria as equipes de Defesa Civil e planejamento desamparadas de material cartográfico físico, comprometendo a agilidade de respostas que salvam vidas.

**Paralisação de projetos urbanos:** No cenário atual, a inoperância do equipamento está travando fluxos de trabalho essenciais, impedindo a análise e aprovação de projetos que dependem de visualização em escala adequada, gerando represamento de processos e potenciais prejuízos ao desenvolvimento urbano de Bento Gonçalves.

Diante do exposto, reitera-se que esse equipamento não é apenas uma ferramenta de escritório, mas um **ativo estratégico de segurança e planejamento** do município.

A manutenção da impressora plotter será financeiramente vantajosa, para o município.

O município não possui licitação de contratação desse tipo de prestação de serviço.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO

A empresa deverá atender as demandas, proporcionando uma solução plenamente satisfatória e definitiva dos problemas relatados, com qualidade e durabilidade; bem como, a mão-de-obra qualificada nas execuções dos serviços e respectivas manutenções, caso necessárias.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**

**4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa deverá fazer um serviço de qualidade, solucionando definitivamente os problemas relatados e, dispor de ferramentas que permitam a celeridade na execução da tarefa.

**4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Não se aplica.

**4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Não se aplica.

**4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica.

**4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

Para dar início ao conserto, o prestador deverá retirar a impressora na sede do instituto. Por conseguinte, deverá iniciar o conserto de maneira técnica e eficiente.

**4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será permitida a sub-contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para o início da prestação do serviço será de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelo prestador.

**5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Conforme agendamento do IPURB, juntamente com o prestador de serviço, será realizado o recolhimento da impressora. A partir desse momento, o conserto acontecerá na sede da empresa contratada, situada na Rua Florianópolis, 303, Bairro Botafogo, em Bento Gonçalves. Após a conclusão, o equipamento retornará ao local de origem.

**5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**

A execução deverá ser solucionada plenamente, satisfatória e definitiva pela prestadora de serviço, juntamente com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e a Diretora Melissa Bertoletti Gauer.

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

As fiscais de contrato serão Manuela Geremia, Rafaella Finatto Sebben e Melissa Bertoletti Gauer.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, após a entrega definitiva, conferência e confirmação de que os serviços foram executados de forma correta e eficiente.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O prestador de serviço será selecionado pelo menor valor.

**8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

A adjudicação dar-se-á por lote.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.280,00**. Este valor está dentro dos parâmetros de mercado, já que para adquirir uma impressora plotter nova, o investimento seria maior.

O valor a ser contratado refere-se a **três orçamentos**, os quais estão descritos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ORÇAMENTO (R\$)</b>
<b>Impretec Soluções em Informática Ltda.</b>	<b>08.361.838/0001-12</b>	<b>R\$ 1.280,00</b>
<b>Lottinet-Providora de Internet Ltda.</b>	<b>04.014.541/0001-20</b>	<b>R\$ 1.580,00</b>
<b>R. Somensi Soluções em Tecnologia</b>	<b>04.463.536/0001-02</b>	<b>R\$ 1.430,00</b>

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÃO: 128**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 0204 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Prog. Trabalho: 15.451.0211.2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 1700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA DO OBJETO**

A prestação de serviço deverá ter a garantia legal sob a Lei nº 8.078 conforme (Código de Defesa do Consumidor - CDC), em caso de não funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir após a manutenção corretiva.

## **12. GESTÃO**

### **12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB.

Bento Gonçalves, 26 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
**Melissa Bertoletti Gauer**  
Diretor

